



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.124, DE 20 DE MAIO DE 2.024

“Altera dispositivos do Decreto Municipal nº. 3.038, de 20 de julho de 2.023, que regulamenta a Lei Municipal nº. 2.526, de 29 de junho de 2.023, que dispõe sobre a Concessão de Ajuda de Custo a pacientes e acompanhantes em tratamento médico hospitalar fora do Município de Rio Grande da Serra.”

MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI, Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe foram conferidas por lei.

DECRETA

Art. 1º. – O artigo 8º., do Decreto Municipal nº. 3.038, de 20 de julho de 2.023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º. - Os recursos a serem empregados para a ajuda de custo, tratada neste Decreto, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.”

Art. 2º. - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 20 de maio de 2.024 –
60º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.


Maria da Penha Agazzi Fumagalli
Prefeita Municipal

PA: 417/23

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.